

## INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-031/2026

### 04 de maio de 2026

Divulga o Edital do Processo Seletivo para os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Universidade Presbiteriana Mackenzie, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ambos da UPM;

#### RESOLVE:

**Art. 1º PUBLICAR** o presente

#### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* DA UPM

#### INTRODUÇÃO

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie – UPM, por meio deste Edital, faz saber que estão abertas inscrições para o Processo Seletivo 2026.2 para os Cursos de Especialização (Pós-Graduação *Lato Sensu*) modalidade presencial.

A UPM estabelece que em cumprimento ao artigo 44, III da LDB Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para matrícula válida, não serão aceitos Diplomas de Cursos Sequenciais ou de Formação Específica, visto que Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* se destinam, exclusivamente, a diplomados em cursos de graduação, respeitando os pré-requisitos para o curso pretendido.

#### 1) DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 – Inscrições abertas no período de 05/05/2026 até 02/08/2026 ou enquanto houver vagas.
- 1.2 – O processo seletivo para os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* tem início com a inscrição eletrônica, pelo site [www.mackenzie.br](http://www.mackenzie.br) e a seleção de candidatos é feita ao longo do período supra citado. Caso sejam preenchidas as vagas disponíveis na turma, as inscrições serão encerradas antes do período previsto.
- 1.3 – A seleção dos candidatos se dará mediante a análise da formação e aderência do perfil profissional do candidato ao curso pretendido, constituindo-se de 01 (uma) única fase eliminatória.

#### 2) DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 2.1 – Os interessados deverão realizar sua inscrição, sem qualquer ônus financeiro, exclusivamente via internet no site: [www.mackenzie.br](http://www.mackenzie.br)
- 2.2 – No ato da inscrição é obrigatório:
  - 2.2.1 – Preenchimento de todos os campos solicitados no formulário de inscrição;

2.2.2 – Aos candidatos brasileiros, o *upload* das cópias digitais (frente e verso) dos seguintes documentos pessoais:

I – Diploma do Curso de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação expedida por Instituição de Ensino Superior (IES) competente, no caso de inexistência **temporária do Diploma**. OBS.: Para os candidatos que concluíram o curso em outra IES, na declaração deverá constar a data de colação de grau ou a data prevista para este ato, esta anterior à data de início do curso;

II – Currículo profissional (caso for requisitado, vide página do curso no Portal).

2.2.3 – Para candidatos estrangeiros, o *upload* das cópias (frente e verso) dos seguintes documentos pessoais:

I – Diploma registrado do Curso de Graduação, revalidado por universidade pública brasileira e sua respectiva tradução pública juramentada (frente e verso);

II – Currículo profissional (caso for requisitado, vide página do curso no Portal).

### 3) DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 – A divulgação do resultado se dará por comunicação eletrônica (*e-mail* e/ou WhatsApp) em até 7 (sete) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de inscrição.

3.2 – A aprovação no Processo Seletivo não garante vaga no curso, esta será confirmada após a realização da matrícula dentro do período estipulado, do aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e da confirmação de pagamento da primeira parcela do curso (taxa de matrícula).

3.3 – O presente Processo Seletivo destina-se ao segundo semestre letivo de 2026.

3.4 – É de responsabilidade exclusiva do candidato manter os seus dados de contato atualizados para o recebimento das comunicações eletrônicas. Recomenda-se, inclusive, a verificação diária da caixa de *spam*/lixo eletrônico.

### 4) DA MATRÍCULA

4.1 – Ao ser aprovado no processo seletivo, o candidato receberá mensagem, por *e-mail* e/ou WhatsApp, com as orientações finais a fim de completar a matrícula e gerar automaticamente o boleto da primeira parcela do curso.

4.2 – A matrícula será autorizada apenas para candidatos aprovados no processo seletivo e será realizada digitalmente pelo site [www.mackenzie.br](http://www.mackenzie.br);

4.3 – Os candidatos brasileiros deverão:

I – Realizar o *upload* das cópias (frente e verso) do Documento de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF), em complemento aos documentos exigidos na etapa de inscrição;

II – Realizar o *upload* da cópia do Histórico Escolar;

III – Realizar o *upload* de foto digitalizada recente a qual constará no prontuário acadêmico do discente e na Carteira de Estudante;

IV – Assinar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

V – Finalizar a matrícula mediante a quitação do boleto da primeira parcela do curso.

4.4 – Os candidatos estrangeiros deverão realizar o *upload* das cópias (frente e verso) dos seguintes documentos:

- I – RNE ou Passaporte válido;
- II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III – Histórico Escolar do Curso de Graduação revalidado e respectiva tradução pública juramentada;
- IV – Realizar o *upload* de foto digitalizada recente a qual constará no prontuário acadêmico do discente e na Carteira de Estudante;
- V – Assinar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- VI – Finalizar a matrícula mediante a quitação do boleto da primeira parcela do curso.

4.5 – O candidato perderá a vaga sem direito à restituição, sob qualquer título, caso a documentação esteja incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido no comunicado de aprovação.

4.6 – O candidato que, no ato da matrícula, ainda não possuir o diploma registrado do curso superior, deverá apresentar, provisoriamente e em substituição ao diploma, a declaração de conclusão de curso expedida pela IES competente. Ainda assim, o diploma devidamente registrado com a data de colação de grau no curso de graduação deverá ser enviado/depositado até o primeiro dia útil da 16ª semana letiva do semestre do curso, sob pena de nulidade e cancelamento automático da matrícula e do aproveitamento acadêmico obtido até aquele momento, sem qualquer direito a reembolso de mensalidades.

## 5) DO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DO CURSO

5.1 – A matrícula só será confirmada após a efetivação do pagamento do boleto bancário relativo a primeira parcela do curso. Não serão aceitos depósitos bancários em nome do Mackenzie;

5.2 – O prazo para pagamento será de 02 (dois) dias úteis após a emissão do boleto. **Obs.:** O pagamento do boleto, sem a apresentação das cópias dos documentos solicitados neste edital não garante a reserva da vaga.

5.3 – Na hipótese de não formação de turma por insuficiência de quórum mínimo, o(a) discente regularmente matriculado(a) poderá desenvolver seus estudos nos módulos em andamento do curso, sem prejuízo à integralização de sua jornada acadêmica.

5.3.1 – Caso o(a) discente não concorde em integrar os módulos do curso em andamento, poderá requerer, formalmente, a devolução integral do valor pago relativo a primeira parcela do curso.

5.4 – No caso de cancelamento por opção do discente, haverá devolução de 80% (oitenta por cento) do valor pago, desde que o pedido de cancelamento ocorra antes do início das aulas.

5.5 – A devolução de valores referentes à primeira parcela será realizada dentro do período previsto na legislação consumerista conforme estabelecido no contrato de prestação de serviços educacionais.

## 6) DO VALOR DO CURSO

6.1 – O valor integral do curso de interesse do candidato está disponível no site, por meio do acesso ao endereço eletrônico [www.mackenzie.br](http://www.mackenzie.br).

6.2 – São aplicáveis descontos às mensalidades dos alunos matriculados nos cursos de Especialização (Pós-Graduação-*Lato Sensu*) presenciais. Vide informações mais específicas sobre descontos disponíveis na página de cada curso.



6.3 – Mackenzistas que tenham concluído curso do Ensino Médio no Colégio Presbiteriano Mackenzie ou Graduação e/ou Pós-Graduação na UPM, terão desconto de 30% (trinta por cento) em todas as parcelas. O desconto da primeira parcela será aplicado concomitantemente ao desconto da segunda parcela mediante requerimento via portal do aluno.

6.4 – Funcionários ou associados das instituições conveniadas à UPM que comprovem sua vinculação por meio de declaração digitalizada, terão desconto de 10% (dez por cento) em todas as parcelas, exceto na primeira parcela por ocasião da matrícula.

6.5 – Os descontos supracitados não serão acumulativos.

6.6 – O valor do curso está sujeito a reajuste a partir da 13ª parcela nos termos da Lei 9.870/99.

6.7 – Outras informações referentes ao processo seletivo podem ser obtidas consultando:

#### **Campus Higienópolis**

Rua Maria Borba, 40, Vila Buarque - Edifício Blackford – 6º andar Telefones: (11) 2766-7367/7917; (11) 2114-8237/8992/8114 e (11) 3121-4553/4590

WhatsApp: (11) 2766-7517

E-mail: [processoseletivo.poslato@mackenzie.br](mailto:processoseletivo.poslato@mackenzie.br) Horário de atendimento:

Segunda à Sexta-feira das 9h às 18h

#### **Campus Alphaville**

Avenida Mackenzie, 905 - 2º andar - Prédio 5

Telefone: (11) 3555-2022 / (11) 3555-2048 / (11) 3555-2181

E-mail: [processoseletivo.poslato@mackenzie.br](mailto:processoseletivo.poslato@mackenzie.br)

Horário de atendimento:

Segunda à Sexta-feira das 14h às 22h30

#### **Campus Campinas**

Av. Brasil, 1220 - Campinas

Telefone: (19) 3211-4135

E-mail: [processoseletivo.poslato@mackenzie.br](mailto:processoseletivo.poslato@mackenzie.br)

Horário de atendimento:

Terça a Sexta-Feira das 12h00 às 21h00 Sábados: 8h00 às 17h00

### **7) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 – Não haverá divulgação de desempenho nem a relativa classificação do candidato.

7.2 – O resultado no processo seletivo não é passível de recursos.

7.3 – O candidato que apresentar documentação inidônea, que configure tentativa de fraude ao processo seletivo, será automaticamente excluído, bem como adotadas as medidas judiciais cabíveis.

7.4 – À UPM reserva-se o direito de suspender o oferecimento de cursos com número insuficiente de matriculados. Neste caso, será permitida ao candidato a mudança para outro curso. Não havendo interesse, o valor da primeira parcela será devolvido em até 15 (dez) dias úteis, mediante depósito na conta bancária indicada pelo candidato no ato de inscrição.

7.5 – Se necessário, a UPM poderá alterar o calendário acadêmico original, bem como o corpo docente dos cursos.

## 8) DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.6 – O INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE, mantenedor da Universidade se obriga a tratar os dados pessoais coletados no momento da inscrição e participação no processo seletivo, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”) e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), no que couber e conforme aplicável.

– Finalidade do Tratamento. A finalidade do tratamento dos dados pessoais está correlacionada com o processo seletivo e eventual matrícula no curso.

– Base Legal. O INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE declara amparar o tratamento em uma ou mais hipóteses de tratamento (bases legais), dispostas nos artigos 7º e 11º da Lei Geral de Proteção de Dados e, desde que desenvolvidos de maneira não excessiva ou fora dos parâmetros desta lei.

– Controlador. O agente de tratamento que figurará na posição de controlador dos dados é o Instituto Presbiteriano Mackenzie.

– Segurança. O Controlador tomará medidas administrativas e sistêmicas para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição. Será resguardado o atendimento a todo e qualquer direito assegurado pela Lei 13.709/2018.

– Para exercer direitos e sanar dúvidas: Caso o(a) candidato(a) queira sanar eventuais dúvidas sobre como o Instituto Presbiteriano Mackenzie trata dados pessoais, queira enviar e-mail para a Encarregada de Proteção de Dados ou queira exercer direitos, acesse a aba Proteção de Dados do site [www.mackenzie.br](http://www.mackenzie.br).

**Art. 2º DAR CIÊNCIA** desta Instrução Normativa ao Instituto PresbiterianoMackenzie.

**Art. 3º DAR VIGÊNCIA** a esta Instrução Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie

Edifício João Calvino

04 de maio de 2026

**155º Ano da Fundação**

DocuSigned by:

*Marco Tullio de Castro Vasconcelos*

31545BC2E779494...

**Marco Tullio De Castro Vasconcelos**

Reitor